



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



EDITAL Nº 4, de 29 de Novembro de 2013

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis – PPGBiocombustíveis – Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em associação ampla entre duas Instituições Federais de Ensino Superior, a Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para seleção de alunos regulares para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, turmas 2014.

O Extrato do edital foi publicado no dia **29 de novembro de 2013** na seção x, páginas xx do Diário Oficial da União número xx e dia **xx de novembro de 2013** na página xx do jornal "Correio de Uberlândia", sediado na cidade de Uberlândia, MG.

As secretarias dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biocombustíveis das duas IFES localizam-se: **na UFVJM, sala da PRPPG**, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais. Tel. +55 38 3532-1242 – E-mail: [sec.pos@ufvjm.edu.br](mailto:sec.pos@ufvjm.edu.br); **Na UFU**, no Bloco 5L, piso superior, no *Campus Santa Mônica*, Av. João Naves de Ávila nº 2121, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais. Tel.: +55 34 3239-4434- E-mail: [ppbic@iqufu.ufu.br](mailto:ppbic@iqufu.ufu.br).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, pela Resolução nº 37/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE-UFVJM), pela Resolução nº. 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP-UFU), pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFVJM e da UFU.
- 1.2. A Comissão de Seleção para o mestrado acadêmico e o doutorado é composta por professores permanentes do PPGBiocombustíveis, indicada pelo Colegiado do Programa.
- 1.3. O processo seletivo na UFVJM será realizado no *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, Minas Gerais e, na UFU, no *Campus Santa Mônica*, em Uberlândia, Minas Gerais.
- 1.4. As informações relativas aos locais de realização das provas e das entrevistas e demais informações deste certame serão divulgadas, oportunamente, nos sítios eletrônicos [www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/](http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/) e <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis em cada IFES.
- 1.5. Os locais de realização das provas apresentam acessibilidade a deficientes físicos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### Na UFVJM

**2.1. Período: 30 de Dezembro de 2013 a 17 de Janeiro de 2014.**

**2.2. Horário:** de 9 às 11:30 e de 14 às 16:30 horas – segunda, terça e sexta-feira  
de 14 às 16:30 horas – Quarta-feira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



de 09 às 11:30 horas – Quinta-feira

**2.3. Local:** Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais.

**2.4. Contato:** Tel. +55 38 3532-1242 – E-mail: [sec.pos@ufvjm.edu.br](mailto:sec.pos@ufvjm.edu.br).

### Na UFU

**2.5. Período:** 30 de Dezembro de 2013 a 17 de Janeiro de 2014.

**2.6. Horário:** de 9 às 11:30 e de 14 às 16:30 horas – segunda, terça e sexta-feira

de 14 às 16:30 horas – Quarta-feira

de 09 às 11:30 horas – Quinta-feira

**2.7. Local:** Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais.

**2.8. Contato:** Tel.: +55 34 3239-4434 - E-mail: [ppbic@iqufu.ufu.br](mailto:ppbic@iqufu.ufu.br).

**2.9.** Somente serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas via Sedex, rigorosamente, até o dia **17 de Janeiro de 2014**; cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição tem ser enviado por mensagem, para os respectivos endereços eletrônicos da instituição correspondente, até o dia **20 de janeiro de 2014**.

### **3. Requisitos**

**3.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo do **Mestrado Acadêmico**, os candidatos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo sistema nacional e sistemas estaduais de ensino, cursos de graduação plena. Para o **Doutorado**, candidatos brasileiros com diploma de mestrado em curso reconhecido pela CAPES, ou reconhecido por instituição brasileira de acordo com a legislação vigente.

**3.2.** Poderão se inscrever condicionalmente os matriculados no último semestre letivo, ou último ano letivo dos cursos de graduação ou mestrado, devendo, nestes casos, a conclusão ou defesa do curso ser realizada em data anterior ao período de matrícula do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis. Para os candidatos estrangeiros, a documentação comprobatória de reconhecimento do título de graduação (ou mestrado) ou o protocolo de processo de reconhecimento já em tramitação em instituição competente.

**3.3.** No ato da matrícula os candidatos na situação do item 3.2 deste edital que não apresentarem a documentação completa comprobatória de sua situação regular serão desclassificados.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1.** A documentação para a inscrição será recebida em envelope lacrado pelas secretárias, cabendo a Comissão de seleção do processo seletivo deferir ou indeferir as inscrições. O candidato deverá identificar o envelope de acordo com o **Anexo 5**.

**4.1.1.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



4.1.2. A relação das inscrições deferidas será homologada e divulgada no dia **28 de janeiro de 2014** nas secretarias do Programa, na UFU e UFVJM, e nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e [www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/](http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/)

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, em duas vias. (disponível nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e <http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/formularios/>);
- b) Para o **Mestrado Acadêmico**: cópia legível de diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último período ou ano do curso de graduação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 3.2. Para o **Doutorado**: cópia legível do diploma de mestre ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração expedida pelo programa explicitando a previsão de defesa da dissertação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 3.2;
- c) Cópia legível do histórico escolar do curso de graduação e de mestrado para o doutorado;
- d) “*Curriculum Vitae*”, em uma via, **acompanhado de cópias da documentação comprobatória**, inclusive publicações, conforme modelo e instruções descritas no **Anexo 6**;
- e) Cópia legível da carteira de identidade ou do passaporte no caso de estrangeiro, ou visto RNE para estrangeiro residente no país;
- f) Cópia legível do documento de CPF;
- g) Carta de aceite do(a) pretenso(a) orientador(a) (**obrigatório somente para candidatos ao curso de doutorado**) em formulário próprio (disponível nos endereços <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao> e <http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/formularios/>).
- h) Memorial, em três vias, com até três páginas, para o candidato ao mestrado acadêmico, e até cinco páginas, para os candidatos ao doutorado (fonte de texto, *Times New Roman* 12, entrelinhas 1,5). O Memorial deverá abordar os seguintes tópicos: a) síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando os componentes mais relevantes apresentados no currículo; b) descrição de atividades extracurriculares que achar relevante (experiência internacional, línguas, estágios, atividades filantrópicas ou comunitárias, outros); c) manifestação textual sobre os principais interesses acadêmicos e expectativas para com o curso a que se candidata; d) para os candidatos ao Doutorado, o memorial deverá conter também um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- i) Os candidatos ao doutorado deverão entregar 03 (três) cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia digital em CD ou DVD **de acordo com as especificações apresentadas no Anexo 3**;

4.3. As inscrições poderão ser feitas por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

4.4. Toda a documentação dos candidatos cujas inscrições não forem homologadas, bem como, dos candidatos que não forem aprovados no concurso, estará disponível na Secretaria do Programa onde foi realizada a inscrição pelo período de 30 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

## 5. DAS VAGAS

5.1. São oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas, sendo 4 (quatro) para doutorado e 8 (oito) para mestrado acadêmico na UFVJM, e 6 (seis) para doutorado e 6 (seis) para mestrado**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**acadêmico na UFU**, para alunos regulares na Área de Concentração em Biocombustíveis, distribuídas nas linhas de pesquisa: **“Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”**, **“Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”**, **“Produtos e coprodutos”**, e **“Ambiente e Sustentabilidade”**.

- 5.2. As vinte e quatro vagas serão preenchidas segundo critério de classificação baseado na nota final obtida pelo candidato nas avaliações.
- 5.3. Vagas não preenchidas em uma das IFES poderão ser utilizadas pela outra para preenchimento automático pelos candidatos aprovados (mantendo a prioridade de classificação).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á no período de **03 a 07 de fevereiro de 2014**, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do Programa.

6.2. O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

- I. Avaliação do *curriculum vitae* do candidato, conforme sistema de pontuação descrito no **Anexo 1**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);
- II. Avaliação do memorial, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado ou Doutorado);
- III. Histórico escolar (graduação), com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 2**) (Mestrado). A avaliação será feita conforme os critérios elencados no **Anexo 2**.
- IV. Avaliação do projeto de pesquisa por meio de exame do documento impresso, com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 3**) (Doutorado); e
- V. Defesa oral do projeto de pesquisa, com valor máximo de dez (10) pontos (ver **Anexo 4**) (Doutorado). Esta avaliação será gravada em mídia de áudio ou de áudio e vídeo, e realizada de acordo com a ordem de inscrição e agenda publicada no sítio [www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/](http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/) e comunicada ao candidato por e-mail.

6.2.1. O candidato que não se submeter à avaliação descrita no inciso V do item 6.2, será desclassificado.

6.3. Na avaliação do Memorial, cada tópico abordado conforme descrito no item 4.2, letra h, deste edital, será pontuado em 3,33 pontos para o candidato ao mestrado; e em 2,5 pontos para o candidato ao doutorado.

6.4. A avaliação do projeto escrito e a defesa oral do projeto de pesquisa serão processos eliminatórios. O candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) em qualquer dessas avaliações estará desclassificado.

6.4.1. O documento contendo o projeto de pesquisa do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 3**.

6.4.2. A defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 4**.

6.5. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas avaliações supracitadas conforme equações definidas abaixo, nos itens 6.5.1 e 6.5.2.

6.5.1. O cálculo da nota final dos candidatos ao mestrado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,35 + nota da avaliação do memorial x 0,1 + nota ponderada do histórico escolar x 0,55).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- 6.5.2.** O cálculo da nota final dos candidatos ao doutorado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,4 + nota da avaliação do memorial x 0,2 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,2 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,2).
- 6.5.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 para mestrado e 6,0 para doutorado.
- 6.6.** Em caso de empate, a classificação será feita por ordem de:
- Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
  - maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (Doutorado);
  - maior nota no histórico escolar (mestrado);
  - para candidatos com menos de sessenta anos, o que apresentar a maior idade.
- 6.7.** O ingresso dos candidatos classificados no processo seletivo referido no item 6.2 dependerá do número de vagas anunciadas neste edital e da disponibilidade de orientadores credenciados.
- 6.8.** As notas dos candidatos referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biocombustível, na UFVJM e na UFU, e nos sítios eletrônicos <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/> e <http://www.propp.ufu.br/site/?arq=doutorado&area=2,1,1>.
- 6.9.** A relação de candidatos suplentes será divulgada seguindo a ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso até nota 6,0.
- 6.9.1.** Candidatos suplentes são aqueles que excederam o limite de vagas disponibilizadas pelo Programa, segundo os critérios de classificação.
- 6.10.** Os candidatos suplentes somente serão convocados para efetuar a matrícula caso haja desistência ou impedimento legal para a matrícula dos primeiros vinte e quatro candidatos aprovados.
- 6.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa.
- 7.** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: **Anexo 1** – Tabela de pontuação para a avaliação do *Curriculum Vitae*; **Anexo 2** – Avaliação de histórico escolar; **Anexo 3** – Avaliação do projeto de pesquisa; **Anexo 4** – Defesa do projeto de pesquisa; **Anexo 5** – Etiqueta para o envelope; **Anexo 6** – Modelo de currículo.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1.** O resultado estará disponível no dia **10 de fevereiro de 2014** às 17 horas nas Secretarias da UFVJM e da UFU, e nos endereços eletrônicos [www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/](http://www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/).

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

## 10. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- 10.1.** Os alunos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis de cada IFES. Na UFU a matrícula será realizada entre os dias **17 a 21 de fevereiro de 2014**, de 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas. Na, UFVJM o período da matrícula será entre os dias **17 e 18 de março de 2014**.
- 10.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos exigidos em cada IFES. Na UFU, os documentos necessários estão disponibilizados no sítio [www.ufu.br](http://www.ufu.br). Na UFVJM os documentos necessários estão listados a seguir:
- a) formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/stricto-sensu-matricula.html>);
  - b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão autenticada pela instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação;
  - c) fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
  - d) fotocópia da Carteira de Identidade;
  - e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
  - f) fotocópia do título de eleitor, com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;
  - g) fotocópia do CPF;
  - h) fotocópia do passaporte, no caso de estrangeiros;
  - i) fotocópia da certidão de nascimento
  - j) fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
  - k) 1 foto 3 x 4.

## 11. DA DATA DE INÍCIO DO PERÍODO ACADÊMICO DO CURSO

- 11.1.** De acordo com os calendários acadêmicos correspondentes, as aulas do primeiro período de 2014 terão início, na UFU, no dia 7 de março de 2014 e, na UFVJM, no dia 7 de abril de 2014.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do PPGBiocombustíveis, para as quais não poderá alegar desconhecimento.

*Prof. Alexandre Soares dos Santos*

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis UFVJM-UFU*

*Prof. Reinaldo Ruggiero*

*Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis UFU*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 1**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

**I - ATIVIDADES DE ENSINO**

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	1,0 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos	0,5 pontos por ano	
<b>Total de Pontos para o item I</b>			

**II - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $\geq 2$ . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0*	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $< 2$ . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0*	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0*	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado ou mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo	0,3	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	Coordenador ou Presidente de evento científico.		
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado ou mediante certificado de participação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,6	
<b>Total de Pontos para o item II-1</b>			

\* *Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
<b>Total de Pontos para o item II-2</b>			

### III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	0,6 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,5 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente.	1,0 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	1,0 ponto por curso	
<b>Total de Pontos para o item III</b>			

<b>Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)</b>	
--	--





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 2**

**AValiação de Histórico Escolar**

A avaliação do histórico escolar do candidato será ponderada por um fator correspondente ao Índice Geral de Curso (IGC-anual) do Ministério de Educação MEC (<http://emec.mec.gov.br>) atribuída à Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

O valor obtido na média aritmética será corrigido pelos seguintes fatores:

IGC = 5 a nota terá fator de multiplicação 1,0 (100% da nota); IGC = 4 a nota terá fator de multiplicação 0,9 (90% da nota); IGC = 3 a nota terá fator de multiplicação 0,8 (80% da nota); IGC menor ou igual a 2 a nota terá fator de multiplicação 0,7 (70% da nota).

A normalização das notas será pelo valor da nota máxima obtida pelo candidato de melhor avaliação.

OBS1: No caso de históricos escolares com somente conceitos sem as equivalências serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.

OBS 2: Históricos sem avaliação de IGC do MEC terão o fator de correção 0,7 (70% da nota).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



### ANEXO 3

#### AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *TimesNew Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

#### **O projeto de pesquisa deverá apresentar:**

- folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- definição clara do objeto a ser pesquisado;
- apresentação de justificativa e referencial teórico;
- explicitação dos procedimentos metodológicos;
- referências bibliográficas no padrão ABNT;

#### **O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:**

- adequação do tema à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual o pretenso orientador atua; (1 pontos)
- clareza na definição do objeto de investigação; (1 pontos)
- pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; (2 pontos)
- atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1 ponto)
- coerência interna; (1 ponto)
- clareza e correção da linguagem; (2 pontos)
- exequibilidade da proposta. (2 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



#### **ANEXO 4**

##### **DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

O exame oral, a ser realizado individualmente perante a Comissão de Seleção, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre 15 e 20 minutos, seguido de argüição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A argüição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

O exame oral do projeto de pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,1 ponto para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado)
- clareza e capacidade de articulação de idéias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática e o objeto de estudo do projeto contribuirão para o conhecimento na área de Biocombustíveis. (3 pontos)

O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por vídeo-conferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 5**  
**ETIQUETA PARA O ENVELOPE**

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS - 2014	
Nome do candidato:	
e-mail para contato:	
seleção para:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO

Obs.: preencher a etiqueta acima e colar sobre o envelope com a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



**ANEXO 6**

**Modelo de currículo**

**Atenção!** Qualquer item solicitado apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

**Sumário dos documentos Comprobatórios**

	pág
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1. Ensino Superior	
2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $\geq 2$	
3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $< 2$ .	
3.3. Artigo em periódico científico não indexado	
3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.	
3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4. PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada	
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	
5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).	
5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária	
5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica	
5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).	
5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**



**MODELO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS  
(apresentar este documento separado do curriculum lates)**

<b>Sumário dos Documentos Comprobatórios</b>		<b>pág</b>
<b>1.</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>1</b>
1.1.	Diploma e/ou certificado de Graduação	2
1.2.	Diploma e/ou certificado de Mestrado	
<b>2.</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
2.1.	Ensino Superior	
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
<b>3.</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $\geq 2$	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto $< 2$ .	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
<b>4.</b>	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

**1**

Apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) (numerar o(s) documento(s) de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem).

**Exp.:**

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Biologia....

**2**

**2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....

4

**3. PRODUÇÃO CIENTÍCA**

?

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....

?

**4. PRODUÇÃO TÉCNICA**

?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem....

?

**5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
OU DE FORMAÇÃO**

?

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem....

?

**5.1. Iniciação científica ou tecnológica com  
bolsa (CNPq / FAPs / Outras).**

?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem....

?

**5.2.Iniciação científica ou tecnológica voluntária**

?